

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UND	Frasco-ampola de 25ml de vacina antirrábica

1. DO OBJETO

Aquisição de **vacina antirrábica inativada para cães e gatos**, acondicionada em **50 frascos-ampola multidoso de 25 ml cada**, destinada à realização da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica, promovida pelo Container Pet, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente do Município de Engenheiro Coelho/SP, visando à prevenção da raiva, à proteção da saúde pública e ao fortalecimento das ações de controle de zoonoses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de vacinas antirrábicas necessárias à execução da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica de cães e gatos, promovida pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, por meio do Container Pet.

A vacinação antirrábica constitui a principal medida preventiva contra a raiva, enfermidade viral de elevada letalidade que acomete mamíferos, incluindo o ser humano. A realização da campanha visa manter a cobertura vacinal da população animal, reduzir o risco de transmissão da doença, proteger a saúde pública e atender às diretrizes dos programas de vigilância e controle de zoonoses.

A aquisição dos imunobiológicos assegurará a continuidade das ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município, proporcionando atendimento gratuito à população e contribuindo para a prevenção de agravos à saúde coletiva.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Cães e gatos domiciliados no Município de Engenheiro Coelho/SP, cujos tutores participarão da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica promovida pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- **Vacina antirrábica inativada destinada à vacinação de cães e gatos;**
- **Apresentação em frasco-ampola multidoso, contendo obrigatoriamente 25 mL de produto em cada frasco-ampola;**
- **Quantidade total: 50 (cinquenta) frascos-ampola;**
- Cada frasco-ampola deverá possuir **volume individual de 25 mL**, não sendo aceita apresentação com volume inferior ou superior ao especificado;
- O fornecimento deverá corresponder a **50 (cinquenta) frascos-ampola de 25 mL cada**, totalizando **1.250 mL (mil duzentos e cinquenta mililitros) de vacina;**
- Produto registrado e/ou autorizado pelos órgãos competentes, conforme legislação sanitária e regulatória aplicável;
- Prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses a contar da data da entrega;**



- Acondicionamento em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada;
- Cada frasco-ampola deverá apresentar identificação contendo, no mínimo, nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e volume;
- Transporte realizado em conformidade com as exigências aplicáveis à **cadeia de frio**, preservando a estabilidade, qualidade e eficácia do imunobiológico;
- Produto novo, íntegro, sem sinais de violação, avarias ou alterações em sua embalagem;
- O produto deverá ser acompanhado das respectivas instruções de armazenamento, conservação e utilização, quando aplicável.

5. DA QUANTIDADE

- Quantidade: 50 (cinquenta) frascos-ampola de vacina antirrábica, contendo 25 mL cada frasco-ampola.

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

A contratada deverá realizar a entrega dos frascos-ampola no local indicado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, observando rigorosamente as condições de transporte e conservação exigidas para imunobiológicos.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados, acompanhados da documentação pertinente e dentro do prazo de validade estabelecido neste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular;
- b) Fornecer vacinas em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- c) Garantir a procedência, qualidade, segurança e eficácia dos imunobiológicos;
- d) Entregar produtos dentro do prazo de validade exigido;
- e) Assegurar que o transporte seja realizado em conformidade com as normas da cadeia de frio;
- f) Substituir imediatamente os produtos que apresentarem avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível ou desconformidade com as especificações;
- g) Cumprir os prazos estabelecidos pela contratante;
- h) Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conferir os produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, integridade e prazo de validade;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.
- Informar o local e as condições para entrega dos imunobiológicos;
- Fiscalizar a execução contratual;

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Os produtos deverão ser entregues com a maior brevidade possível, após a emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, observadas as condições adequadas de transporte, conservação e manutenção da cadeia de frio, de modo a garantir a integridade e a eficácia dos imunobiológicos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Engenheiro Coelho, 25/09/2026

RESPONSÁVEL:

Jackson A. Germanowicz

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Giovanna A. C. Abreu

Supervisora de Proteção e Bem Estar Animal